PROJETO DE LEI Nº 23/2024.

DISPÕE SOBRE A QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de março de 2024.

ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962

Assinado digitalmente por ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.04 14:11:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	03.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Cód. nº	03.005.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS
Cód. nº	04.	**Função:**	Administração
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral
Cód. nº	0003.	**Programa:**	Apoio Administrativo

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.005.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	Outros Produtos	Und.	1	10.000,00	0	10.000,00
			Custo total do Projeto/Atividade		**10.000,00**	**0**	**10.000,00**

Cód. nº	07.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº	12.	**Função:**	Educação
Cód. nº	365.	**Subfunção:**	Ensino Infantil
Cód. nº	0023.	**Programa:**	Ensino Infantil

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.072.	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	Outros Produtos	Und.	1	-	85.574,09	85.574,09
			Custo total do Projeto/Atividade		**-**	85.574,09	**85.574,09**

Cód. nº	07.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cód. nº	07.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº	12.	**Função:**	Educação
Cód. nº	367.	**Subfunção:**	Educação Especial
Cód. nº	0026.	**Programa:**	Educação Especial

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.077.	Manter e Desenvolver Ações da Educação Especial	Outros Produtos	Und.	1	-	75.000,00	75.000,00
			Custo total do Projeto/Atividade		**-**	**75.000,00**	**75.000,00**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração:

Suplementação de dotação orçamentária, para aquisição de 1 (um) computador para o Departamento de Engenharia, Urbanismo e Projetos.

Secretaria de Educação

Suplementação de dotação orçamentária para atender as subvenções 01/2021 (Apae) e 02/2021 (Piamarta).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 04 de março de 2024.

ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962

Assinado digitalmente por ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.04 14:11:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício